



Agricultura Biológica
passo a passo
Conversão e Certificação

Ficha técnica

Título: Agricultura Biológica passo a passo: Gestão e Comercialização

Editora: Escola Superior Agrária de Coimbra

Autoria: Rosa Guilherme

Conselho Editorial: ADER-SOUSA (Agostinho Magalhães, Cláudia Costa, José Guedes)

COTHN (Maria do Carmo Martins)

Douro Superior (Angelique Cruz, Catarina Dias)

IPC (Daniela Santos, Isabel Dinis, Pedro Mendes Moreira, Teresa Vasconcelos)

Pinhal Maior (Augusto Nogueira, Vera Moleiro, Marta Domingos)

Agricultores que participaram no projeto a convite dos diversos parceiros

Projeto: Divulgar Bio (PDR 2020-2024-055331)

Parceria da Operação: ADER-SOUSA (Associação de Desenvolvimento Rural das Terras do Sousa);

COTHN (Centro Operativo e Tecnológico Hortofrutícola); Douro Superior, Associação de Desenvolvimento;

IPC – Instituto Politécnico de Coimbra; Pinhal Maior, Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul

Edição Gráfica e Ilustração: André Cruz

Depósito Legal:

ISBN: 978-989-54532-2-1

Tiragem: 550 Exemplares

Coimbra, julho de 2022



Agricultura Biológica passo a passo

—
Conversão e Certificação

Cofinanciado por:



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014-2020



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural

A Europa Investe nas Zonas Rurais

Índice

Enquadramento 9

01

**Conversão para a
Agricultura Biológica** 10

- 1.1** Informar-me sobre a legislação em vigor 11
- 1.2** Adquirir conhecimentos em Agricultura Biológica (AB) 11
- 1.3** Refletir sobre as consequências técnicas da mudança 14
- 1.4** Analisar o impacto da mudança 16
- 1.5** Estudar as oportunidades de mercado 17
- 1.6** Fazer uma avaliação prévia das características da exploração 18
- 1.7** Elaborar um plano de conversão para a exploração 20
- 1.8** Estabelecer um contrato com um Organismo de Certificação (OC) reconhecido 21
- 1.9** Preencher o formulário de notificação à DGADR 22
- 1.10** Respeitar o período de conversão 24

02

Certificação 25

2.1 Sistema de controlo da produção biológica 25

03

Etapas do Processo de Conversão e Certificação 28

04

Lista de verificação da conversão 30

Bibliografia 31

Enquadramento

Este manual pretende facilitar o entendimento do processo de conversão para a Agricultura Biológica de hortofruticultores.

Descrevem-se os fatores a serem considerados durante a conversão e apresentam-se algumas recomendações para ter sucesso neste processo.

01

Conversão para a Agricultura Biológica

- Transição da agricultura não biológica para a agricultura biológica num determinado período de tempo durante o qual foram aplicadas as disposições relativas à produção biológica.
- Processo de aprendizagem para a implementação de mudanças, numa exploração agrícola, tendo por base práticas mais sustentáveis e naturais.
- Quanto mais conhecimentos um agricultor tiver sobre os conceitos e práticas da agricultura biológica, mais fácil será o processo de conversão para a agricultura biológica.

“Sou agricultor... e quero passar a ser um agricultor com certificação biológica.”

O que devo fazer?

- I Informar-me sobre a legislação em vigor
- II Adquirir conhecimentos em Agricultura Biológica
- III Refletir sobre as consequências técnicas da mudança
- IV Analisar o impacto da mudança
- V Estudar as oportunidades de mercado
- VI Fazer uma avaliação prévia das características da exploração
- VII Elaborar um plano de conversão para a exploração
- VIII Estabelecer um contrato com um Organismo de Certificação (OC) reconhecido
- IX Preencher o formulário de notificação à DGADR (Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural)
- X Respeitar o período de conversão

1.1 Informar-me sobre a legislação em vigor

- Estar a par da legislação pela qual se rege o Modo de Produção Biológico (MPB) é fundamental para se tomarem as opções adequadas
- A legislação atualizada pode ser consultada no site da DGADR (<https://www.dgadr.gov.pt/agricultura-e-producao-biologica>)
- Esta legislação resulta da transposição da legislação europeia para a nacional

O Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho, (versão consolidada 14-11-2020), é o que se encontra em vigor e de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2022

1.2 Adquirir conhecimentos em Agricultura Biológica (AB)

- Existem princípios que devem ser respeitados quando se opta pela produção biológica.
- Uma exploração bem-sucedida em Modo de Produção Biológico requer um conhecimento vasto sobre o funcionamento dos ecossistemas e sobre a gestão dos processos naturais envolvidos.

Este conhecimento pode ser adquirido por várias vias:

- I partilha de experiências através do contacto com produtores que se dediquem à produção biológica visitando explorações com produções diversificadas, em diferentes regiões e analisando vários aspetos relacionados com este processo;
- II contacto com técnicos da área;
- III leitura de manuais;
- IV pesquisa na internet;
- V visualização de vídeos
- VI frequência de ações de formação específicas.

- É aconselhável que o agricultor passe por uma fase de pré-conversão, experimentando e aplicando já algumas técnicas da agricultura biológica, de modo a poder sustentar a sua decisão de conversão de modo consciente e fundamentado.
- É reconhecida a necessidade de um período de adaptação técnica às novas práticas culturais com uma progressiva aquisição de conhecimentos e assimilação dos conceitos e regras da AB, dos seus limites e potencialidades, bem como das medidas a tomar em caso de eventuais problemas ou obstáculos que possam surgir.

Aprender com agricultores experientes permitirá obter experiência em primeira mão nas condições locais e, assim, conhecer as vantagens e os potenciais desafios relativos à implementação dos métodos preconizados pela produção biológica.





1.3 Refletir sobre as consequências técnicas da mudança

- A conversão deve começar na cabeça do agricultor e do seu agregado familiar.
- A conversão não é a substituição de fatores de produção proibidos em AB por outros que estejam autorizados noutros tipos de agricultura.
- A conversão para a AB descreve o processo de aprendizagem e implementação de mudanças na exploração tendo por base práticas culturais mais sustentáveis e naturais.
- A forma que o processo assume irá depender das circunstâncias locais e da predisposição do agricultor para a aprendizagem, adaptação, atualização e, inclusive, mudança, variando de exploração para exploração.

Um sistema de produção biológico pressupõe:

- * **promover a diversidade biológica de todo o sistema;**
- * **aumentar a atividade biológica do solo;**
- * **manter a fertilidade do solo a longo prazo;**
- * **reciclar resíduos de origem vegetal e animal com o objetivo de devolver nutrientes ao solo, minimizando o uso de recursos não renováveis;**
- * **recorrer a recursos renováveis locais;**
- * **promover o uso saudável do solo, da água e do ar, minimizando todas as formas de poluição que podem resultar das práticas agrícolas;**
- * **promover métodos de processamento adequados dos produtos agrícolas de forma a manter a sua integridade biológica e as suas características em todas as fases.**

A AB é um sistema integrado de gestão da produção que promove e melhora a saúde do agroecossistema, incluindo a biodiversidade, os ciclos biológicos e a atividade biológica do solo. Ressalta o uso de fatores de produção naturais (ou seja, minerais e produtos derivados de plantas) e a renúncia a fertilizantes sintéticos e pesticidas. *(FAO / WHO Codex Alimentarius Commission, 2007).*



1.4 Analisar o impacto da mudança

- As alterações do sistema cultural em que se traduz a conversão à AB são variáveis tendo um conjunto de consequências ao nível da exploração agrícola.
- A conversão deve, no entanto, assegurar a sobrevivência e o desenvolvimento económico da exploração.
- Apresentam-se algumas das consequências (favoráveis e desfavoráveis) da conversão de uma exploração agrícola à agricultura biológica:

Favoráveis

- Redução da pressão dos problemas sanitários
- Melhoria da fertilidade dos solos
- Menor oscilação da produção ao longo dos anos, em função de variações climáticas
- Menor dependência do exterior – Maior autossuficiência
- Inexistência de riscos de intoxicação por aplicações de pesticidas
- Melhoria do balanço húmico dos solos
- Diminuição dos custos com a compra de pesticidas
- Melhor preço de venda, em geral
- Menor oscilação dos preços, mediante maior fidelização dos clientes
- Menor dependência – policultura em vez de monocultura

Desfavoráveis

- Efeito mais lento da fertilização orgânica
 - Controlo das infestantes (ervas daninhas) mais difícil e limitado
 - Necessidade de equipamentos específicos (tritador; armadilhas para insectos, por exemplo)
 - Referências técnicas insuficientes e difíceis de encontrar
 - Maior dificuldade em gerir a adubação azotada em zonas de clima irregular
 - Aumento da necessidade de mão de obra (sachas; compostagem; vigilância de culturas)
 - Eventual quebra de rendimento
 - Elevado investimento inicial - para aumenar a fertilidade do solo / aquisição de equipamento
 - Dificuldade em gerir um sistema mais diversificado
-

1.5 Estudar as oportunidades de mercado

- Um dos principais problemas enfrentados pelos agricultores biológicos prende-se com as questões de marketing.
 - Os produtos da exploração só poderão ser comercializados como biológicos depois de completado o período de conversão.
 - Os preços não podem ser previstos com muita antecedência, mas poder-se-á ter uma noção da procura dos produtos que se pretende produzir, para definir o plano de conversão.
- É fundamental o contacto com o maior número possível de locais de comercialização, para ter uma ideia da flutuação do mercado ao nível de:

* **procura de alimentos biológicos**

* **especificações requeridas**

* **preços praticados (consulta do SIMA – Sistema de Informação de Mercados Agrícolas – <https://regsima.gpp.pt/regsima/consulta/bio>)**

- É importante ter em consideração as expectativas dos consumidores em termos de produtos mais procurados, a sua disponibilidade no mercado e as questões ligadas à logística e distribuição.

- Os objetivos económicos não são a única motivação dos agricultores biológicos;
- A agricultura biológica tornou-se uma opção para melhorar a segurança alimentar das famílias ou para conseguir uma redução dos custos com os fatores de produção a médio prazo.
- Com a crise económica, esse fenómeno é visto também nos países desenvolvidos.

1.6 Fazer uma avaliação prévia das características da exploração

• Antes de iniciar a atividade no novo modo de produção, é necessário avaliar se a exploração está preparada para a conversão. Ou seja:

- * **avaliar as parcelas da exploração, o sistema de produção agrícola e pecuário, a maquinaria e as infraestruturas.**
- * **identificar as áreas de risco de contaminação, os antecedentes de aplicação de fertilizantes e de produtos fitofarmacêuticos**
- * **realizar análises de terra e de água.**

Avaliação prévia da exploração agrícola

- Avaliação do terreno, da cultura e dos registos;
- Observação visual da(s) cultura(s), se for o caso (ex.: sintomas de carências, desenvolvimento, homogeneidade);
- Observação do perfil do solo (ex.: camadas, compactação, circulação da água, coloração, pedregosidade);
- Observação da superfície do solo (ex.: formação de crosta, tipo e aspeto da vegetação espontânea);
- Recolha de amostras de terra (e, eventualmente, de material vegetal) para análise laboratorial;
- Histórico das produções, das fertilizações e dos tratamentos fitossanitários.

Algumas considerações:

- Se já tiver pastagens, com pelo menos 50% de leguminosas na rotação ou em consociação, a exploração estará adequada à conversão.
- Se a maioria da exploração tem culturas arvenses, como cereais, serão necessárias mudanças profundas. Em particular, é provável que seja necessário incluir alguma produção animal e substituir algumas das culturas da rotação por pastagens com leguminosas.
- Não deve considerar a conversão completa da exploração para culturas anuais, a não ser que o solo tenha qualidade e teor de nutrientes elevado.

- Se o solo é deficiente em qualquer um dos principais nutrientes, devem aplicar-se fosfatos e potássio, conforme as necessidades do solo, antes de iniciar a conversão, pois as suas opções de fertilização poderão vir a ser mais limitadas após a conversão.
- Se a parcela tem grande densidade de infestantes é preferível controlá-las através de uma solarização do solo ou, no caso de infestantes vivazes como a grama, o escalracho e a junça, aplicar um herbicida homologado antes de iniciar a conversão, mesmo que isto signifique um atraso no início da conversão.
- Verifique o conteúdo das leguminosas das pastagens, pois pode ser necessário aumentá-lo, quer por substituição completa da pastagem quer através de sementeira sobre a pastagem



1.7 Elaborar um plano de conversão para a exploração

No **plano de conversão**, que inclui a avaliação prévia, deve ser tomado em consideração:

- * esquema das parcelas e a sua ocupação cultural
- * variedades
- * espécies e raças
- * instalações
- * técnicas de cultivo
- * plano de fertilização
- * plano de gestão da água e técnicas de rega
- * proteção do solo e das plantas
- * gestão de produtos e produção
- * destino da produção

Neste plano, devem constar as medidas técnicas que vão ser implementadas de modo a:

1. Melhorar a fertilidade do solo e a sua diversidade biótica;

2. Diversificar o agro-sistema procurando um maior equilíbrio na gestão das pragas.

Tendo por base:

- O resultado das análises (solo e material vegetal): quais as correções minerais (calcário, fósforo, potássio, enxofre ou outros) a efetuar; estes resultados irão contribuir para o estabelecimento de um **plano de fertilização** onde constam os fertilizantes a aplicar (tipo e quantidade) bem como as épocas de aplicação;
- A incorporação de matéria orgânica, como principal fonte de fertilizantes, preferencialmente após o processo de compostagem;

- Evitar o recurso a alfaias que promovam reviramentos profundos ou a destruição dos agregados;
- O planeamento de rotações apropriadas à exploração;
- A proteção do solo com cobertos herbáceos ou com coberturas vegetais mortas;
- O recurso à adubação verde;
- Reciclar a matéria orgânica produzida na parcela (nunca queimar).

(A lista de matérias fertilizantes autorizadas em Agricultura Biológica pode ser consultada em: https://www.dgadr.gov.pt/images/docs/val/mpb/Materias_Fertilizantes_para_utilizacao_MPB_13_12_2021.pdf)

1.8 Estabelecer um contrato com um Organismo de Certificação (OC) reconhecido

Numa fase inicial do processo de planeamento, é necessário decidir qual o sistema e organismo de certificação que se pretende

Organismo de Certificação (OC)

- É preciso fazer uma inscrição e receber os documentos necessários, incluindo as regras de certificação. As entidades de certificação podem diferir em detalhes funcionais, encargos de certificação e no apoio administrativo que prestam.
- As normas devem ser lidas com atenção. Devem ser compreendidas, o que pode tomar algum tempo, mas é essencial estar familiarizado com as regras, incluindo os registos necessários.
- Os OC são reconhecidos pela DGADR para a certificação de produtos biológicos e estão acreditados pelo IPAC (Instituto Português de Acreditação, I.P.)
- Os OC efetuam uma visita inicial para confirmação dos dados recebidos e para uma avaliação das eventuais situações a corrigir.

(A listagem de OC's reconhecidos e os respetivos contactos pode ser consultada no sítio eletrónico da DGADR <https://www.dgadr.gov.pt/agricultura-e-producao-biologica>)

1.9 Preencher o formulário de notificação à DGADR

- A declaração da atividade em produção biológica deve ser submetida, pelo produtor ou quem o represente, junto da DGADR, aquando da adesão a este regime, ou seja, logo depois da visita inicial do OC.
- Esta notificação é obrigatória, sendo necessária para a DGADR e organismos de controlo e certificação (OC) manterem uma lista atualizada dos nomes e endereços dos operadores biológicos sob o seu controlo, de forma a controlar o seu modo de produção.
- A responsabilidade desta notificação é do produtor biológico, devendo o OC e o produtor verificarem se foi realizada esta notificação e se esta se mantém atualizada todos os anos. O formulário da notificação encontra-se disponível no sítio eletrónico da DGADR, na página da produção biológica <http://mpb.dgadr.pt/> Figura 1.
- Aquando do preenchimento do formulário, para além dos elementos de identificação, é pedido que o produtor indique o OC que irá proceder ao controlo, assim como a data de realização, por parte deste organismo, da primeira ação de controlo.
- A submissão da notificação é importante, porque é a partir dela que começa a contar o período para efeitos de tempo de conversão da agricultura não biológica para a agricultura biológica.

É obrigatório declarar todas as áreas em MPB da exploração nesta notificação

PRODUÇÕES VEGETAIS (ha)

1. Cultura Em AB Em C1 Em C2 Em C3 2.

Escolher

Escolher

Escolher

3.

PRODUÇÕES ANIMAIS (nº de cabeças)

Espécie	Em AB	Em C
Bovinos		
Caprinos		
Aves		
Apicultura (nº de colmeias)		

4.

Espécie	Em AB	Em C
Ovinos		
Suínos		
Equídeos		
Outros		

5.

Organismo de Controlo

Agricert Certis CertiPlanet Codimaco Ecocert Portugal
 Sativa SGS Portugal Trad. e Qualidade Naturalfa APCER

Data assinatura do contrato DD/MM/AAAA

Data 1º controlo DD/MM/AAAA

Data último controlo DD/MM/AAAA

legenda:

1. Escolhe as culturas vegetais existentes na exploração;
2. Refere as culturais vegetais que estão em conversão (ano 1, ano 2, etc.);
- 3 e 4. Comunica as culturas e áreas vegetais existentes na exploração (hectares) e o número de cabeças por espécie e/ou a cumprir o período de conversão e em agricultura biológica na sua exploração;
5. Identificar o organismo de controlo.

Figura 1. Formulário da notificação disponível no site da DGADR



1.10 Respeitar o período de conversão

- A conversão para o modo de produção biológico requer certos períodos de adaptação de todos os meios utilizados.
- Durante o período de conversão, aplicam-se todas as regras estabelecidas para a produção biológica.
- O período de conversão tem início no momento em que o operador notifica a DGADR da sua atividade e submete a sua exploração ao sistema de controlo.
- Consoante a produção agrícola anteriormente praticada, estão estabelecidos períodos específicos para os vários setores de produção.
- O período de conversão para o MPB é, em geral, de 2 a 3 anos, respetivamente para culturas anuais e perenes, e durante esse período os produtos não podem ser comercializados como provenientes de MPB.
- Os produtos produzidos durante o período de conversão não podem ser comercializados como produtos biológicos nem como produtos em conversão.

Numa exploração ou unidade de exploração agrícola que esteja parcialmente em produção biológica e parcialmente em conversão à produção biológica, o operador separa os produtos biológicos dos produtos em conversão.

Tome nota:

Não é obrigatório que o agricultor tenha de proceder à conversão de todas as parcelas ao mesmo tempo. É permitido converter parte da exploração, mas para uma parcela ser convertida esta deve constituir uma área contígua de terrenos e não de terrenos dispersos e é obrigatório definir quais as culturas a produzir em Agricultura Biológica.

São permitidas explorações agrícolas paralelas (ou seja, não biológicas, em conversão e biológicas) desde que essas atividades estejam clara e genuinamente separadas.

A conversão de toda a exploração é mais simples do que converter apenas parte desta.

O período de conversão pode revelar-se um período difícil para as explorações agrícolas, uma vez que os métodos biológicos conduzem frequentemente a menores produtividades no início.

02 Certificação

- A certificação biológica permite a uma exploração, ou a uma unidade de transformação, vender, rotular e apresentar os seus produtos como biológicos.
- Todas as unidades que violem os regulamentos de agricultura biológica estão sujeitas a sanções, que incluem coimas e / ou suspensões da certificação.

2.1 Sistema de controlo da produção biológica

- O controlo na agricultura biológica é um controlo ao processo de produção e não especificamente ao produto.
- Quando se verifique o cumprimento das regras aplicáveis ao modo de produção, o produto, resultado do processo de produção, pode ser comercializado como biológico, isto é ser “certificado” como produto biológico, ostentando o símbolo europeu da AB (Figura 2)
- A natureza e a frequência dos controlos são determinadas com base numa avaliação dos riscos de ocorrência de irregularidades e de infrações no que respeita ao cumprimento dos requisitos.
- O OC, sob delegação da DGADR, procede a visitas adicionais de controlo aleatórias, em princípio sem aviso prévio, baseadas numa avaliação geral dos riscos de incumprimento das regras da produção biológica, tendo em conta, pelo menos, os resultados dos controlos anteriores, a quantidade de produtos em causa e o risco de troca de produtos.



Figura 2. Logótipo europeu da agricultura biológica

- A certificação implica uma inspeção anual e uma série de controlos de forma a assegurar a sua conformidade com as regras

visitas anuais de controlo-sobre a delegação da DGADR, os OC's podem:

- Colher amostras para pesquisa de produtos não autorizados na produção biológica ou verificação de técnicas de produção não conformes às regras a que a mesma está sujeita;
- Colher e analisar amostras para deteção de eventuais contaminações por produtos não autorizados na produção biológica.

- Após cada visita é elaborado um relatório de controlo, assinado pelo operador da unidade ou pelo seu representante.
- Sempre que ocorra uma alteração ao regime de controlo, o operador comunica ao OC a alteração e atualiza a notificação e a descrição da exploração.

Em caso de incumprimento:

Os OC informam a DGADR sempre que os resultados dos controlos oficiais revelem não conformidades, conforme previsto em procedimento próprio relativo à comunicação de infrações e irregularidades no regime de controlo MPB.

A comunicação de não conformidades graves respeitantes aos produtos e/ou operadores, são obrigatoriamente comunicadas de forma individualizada e imediata pelo OC que as deteta, à DGADR, a outras autoridades envolvidas e/ou a outros OC.

Após a comprovação do cumprimento das respetivas normas de produção por parte de um operador:

É emitido um documento, pelo OC – Certificado

O Certificado deve:

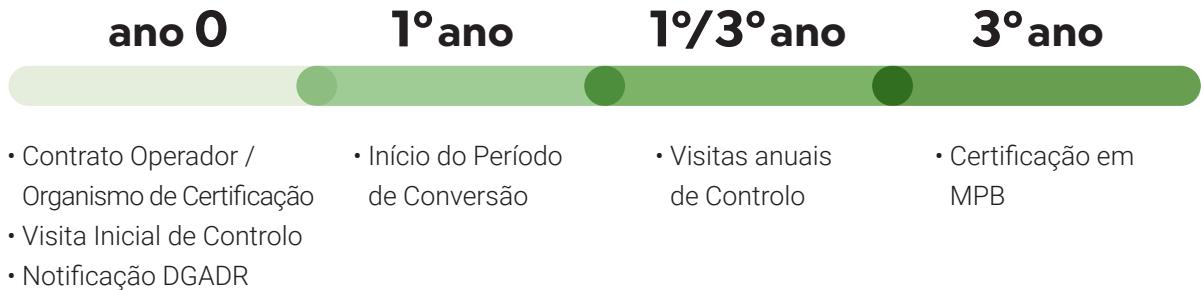
- Ser emitido em formato eletrónico sempre que possível;
- Permitir, no mínimo, a identificação do operador ou dos grupos de operadores, incluindo a lista dos seus membros, a categoria de produtos abrangidos pelo certificado e o seu período de validade;
- Atestar que a atividade notificada está em conformidade com o regulamento;
- Atestar que a atividade notificada está em conformidade com o regulamento;
- Ser emitido de acordo com o modelo definido no anexo VI, do Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018.

Com obtenção da certificação biológica é permitido à exploração, ou a uma unidade e transformação, vender, rotular e apresentar os seus produtos como biológicos.

03

Etapas do Processo de Conversão e Certificação

Resumindo, o **processo de conversão** evolui da seguinte forma:



Esquemáticamente, da conversão à certificação:

Conversão

- Plano de conversão - avaliação prévia das parcelas

Mercado

- O fim da produção é a comercialização

Notificação

- Início do período de conversão (até 3 anos)
- Indicação do organismo certificador (OC)

Controlo

- Registos e provas documentais
- Todos os anos- plano de produção
- Visitas de inspeção anuais (mínimo 1)

Certificação

- Emitido certificado que atesta o cumprimento das normas



04

Lista de verificação da conversão

Questões de gestão da terra	Sim	Não
1. A sua exploração é toda arável, ou tem uma área de pastagens na rotação inferior a 50%?		
2. A exploração tem áreas facilmente mecanizáveis?		
3. Algum dos terrenos está infestado de grama-francesa, labaga, cardo-rasteiro, balanço-maior ou junça?		
4. Algum dos terrenos tem valores de pH extremos (muito ácido / muito alcalino) ou deficiências de nutrientes? Por exemplo, potássio ou fósforo.		
5. A exploração encontra-se numa zona sujeita a geadas tardias?		
6. A exploração tem sebes naturais a vedá-la?		
7. Alguma sebe precisa de ser substituída		
8. A exploração confina com parcelas potencialmente contaminadoras?		
9. A exploração tem zonas de bosque ou floresta?		
10. A exploração tem animais com produção de efluentes (estrumes ou chorumes)?		
Questões sobre infraestruturas		
11. A exploração tem água disponível? (Poço / furo)		
Questões sobre equipamentos		
12. A exploração tem trator?		
13. A exploração tem triturador?		
14. A exploração tem cavadeira?		
15. A exploração tem destroçador?		

- Se tiver uma maioria de respostas "sim", é provável que a conversão não seja muito difícil.
- Se escolheu principalmente a resposta "não", é provável que existam sérios problemas na conversão para a produção biológica.

Bibliografia

UE (2018). Regulamento (UE) 2018/848, do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho (JO L 150 de 14.6.2018, p.1).



Projeto cofinanciado pela União Europeia, ao abrigo do Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER) – “A Europa investe nas zonas rurais”, através do acordo de parceria Portugal 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural, no âmbito do projeto PDR 2020-2024-055331 Divulgar Bio.

This work is co-financed by the European Union, through the European Agricultural Fund for Rural Development, under the partnership agreement Portugal 2020 - Rural Development Program, project PDR 2020-2024-055331 Divulgar Bio.

Cofinanciado por:



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014-2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais